



LEI MUNICIPAL Nº 726/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E FUNCIONAIS, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica, na conformidade do previsto pela Lei Federal nº 11.738/08, das Leis Municipais nºs 224/2005 e 422/2015, meta 18, e, em harmonia a Medida Provisória nº 1.334/2026, consoante a necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Reajustar em **6%** (Seis por cento), os vencimentos dos profissionais integrantes da categoria funcional do Magistério Público Municipal que integram o quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo de Baraúna/PB.

Art. 2º - Os valores e os quantitativos dos respectivos cargos e salários dos profissionais do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Baraúna/PB, passarão a vigorar de acordo com quadro abaixo:

CARGO HABILITAÇÃO	CLAS	Nº de Vagas	Carg. Horária	NÍVEIS						
				I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor (a) Mag. 2º Grau	A	61	25	3.272,40	3.436,02	3.607,82	3.788,21	3.977,62	4.176,50	4385,33
Professor (a) Lic. Pedagogia	B		25	4.380,69	4.599,73	4.829,71	5.071,20	5.324,76	5.591,00	5.870,55
Professor (a) Lic. Disc. Específica	C		25	4.380,69	4.599,73	4.829,71	5.071,20	5.324,76	5.591,00	5.870,55
Nutricionista Graduado (a)	-	01	20	3.469,64	3.643,12	3.825,28	4.016,55	4.217,38	4.428,24	4.649,66
Psicólogo Graduado (a)	-	01	20	3.469,64	3.643,12	3.825,28	4.016,55	4.217,38	4.428,24	4.649,66

Parágrafo único - Os valores das gratificações de funções serão correspondentes aos das Leis Municipais de regência em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 10 de fevereiro de 2026.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita